

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO PUNITIVO

PROCESSO Nº 5-7680/2020

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Premier Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ n. 12.828.039/0001-80, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020 (fls. 44/49) e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fls. 68), ao não fornecer o prazo avençado os materiais de consumo (sonda de borracha, termômetro e outros) constantes na Nota de Empenho no 1390, de 16/04/2020 do Processo n. 1-2977/2020 (cópia às fls. 86). Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 91.

A Controladoria-Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, Relatório Circunstanciado n. 005/SRP/CGM/PMJP/2020 (fls. 83/84) demonstrando a inadimplência total da empresa. Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 92/93 pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020. Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa Premier Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ n. 12.828.039/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 93-verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO Nº 5-9896/2020

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa HTA Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI-EPP, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020 (fls. 45/49) e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fls. 50), ao não fornecer o prazo avençado os materiais de consumo (desinfetante, detergente e outros), constantes na Nota de Empenho n. 5011, de 25/06/2020 do Processo n. 1-5153/2020.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 84.

A Controladoria-Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, Relatório Circunstanciado n. 011/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 71/72) demonstrando a inadimplência total da empresa.

Por fim, a Corregedoria Geral do Município em seu relatório de fls. 85/87 pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020. Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Corregedoria Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa HTA Comércio de Produtos de Limpeza EIRELI-EPP, CNPJ n. 21.513.599/0001-37, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 87.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO Nº 5-6534/2020

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Premier Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ n. 12.828.039/0001-80, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020 (fls. 28/33) e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fls. 43), ao não fornecer o prazo avençado os materiais de consumo (luva cirúrgica, seringas, sonda retal e outros) constante nas Notas de Empenho nos 1215, 1216 e 1217, de 27/03/2020 do Processo n. 1-2978/2020 (cópia às fls. 50/52).

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 83.

A Controladoria-Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, Relatório Circunstanciado n. 001/2020/SRP/CGM/PMJP (fls. 72/74) demonstrando a inadimplência total da empresa. Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 84/85 pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.

Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa Premier Comércio de Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ n. 12.828.039/0001-80, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 85-verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PROCESSO Nº 5-7047/2020

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Droguista Cearense EIRELI, CNPJ n. 16.632.133/0001-10, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019 (fls. 30/35) e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fls. 42), ao não fornecer o prazo avençado parte do material de consumo (medicamentos) constante na Nota de Empenho n. 325, de 24/01/2020 do Processo n. 1-333/2020 (cópia às fls. 45)

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 82.

A Controladoria-Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, Relatório Circunstanciado n. 002/SRP/CGM/PMJP/2020 (fls. 70/72) demonstrando a inadimplência total da empresa. Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 83/84 pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020. Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa Droguista Cearense EIRELI, CNPJ n. 16.632.133/0001-10, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “c” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 056/SRP/CGM/2019, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 84-verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

CLASSICORREIO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

TERMO DE REVOGAÇÃO
Processo n. 300/2020
Pregão Eletrônico nº 39/2021
O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 49, da Lei 8.666/93 e Considerando, que o princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.
CONSIDERANDO que houve um equívoco na publicação do Aviso de Licitação 39/2021.

RESOLVE:
REVOGAR a publicação do Aviso de Licitação 39/2021.

Santa Luzia D'Oeste-RO,
14 de maio de 2021.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PRESIDENTE DO ESPORTE CLUBE VERA CRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ESTATUTO EM SEU ARTIGO 74 LETRA D, E EM OBEDEÊNCIA AO ARTIGO 50 DO REFERIDO ESTATUTO, VEM CONVOCAR TODOS OS CONSELHEIROS DO ESPORTE CLUBE VERA CRUZ PARA UMA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE MAIO DO CORRENTE ANO, EM SUA SEDE SOCIAL LOCALIZADA NA AVENIDA 2 DE ABRIL 1345, NESTA CIDADE DE JI PARANÁ, COM PRIMEIRA CHAMADA ÀS 18,30 HORAS COM A MAIORIA DE SEUS MEMBROS, E UMA HORA APÓS COM OS MEMBROS QUE SE FIZEREM PRESENTES PARA DECIDIREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
APROVAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO DE JUNHO DE 2018 ATÉ MAIO DE 2021.

ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL PARA O PERÍODO 2021 ATÉ 2024.
ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE PARA O TRIÊNIO 2021/2024
OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CLUBE.

Ji PARANÁ RO, 14 DE MAIO DE 2021.

ESPORTE CLUBE VERA RUIZ
RENATO ANTONIO FUVERKI
PRESIDENTE

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Eu, **EMILIO FRANCISCO GABRIEL**, com sede à LINHA ZERO ESQUINA COM 114 LOTE 01 GLEBA 27 ALVORADA D'OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 142.970.352-00, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 10/05/2021, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO para CAPTAÇÃO E/OU LANÇAMENTO DE EFLUENTES, cujo ponto esta localizado na Coordenada Geográfica: 11°30'18,98"S 62°25'39,12"O, cuja água será utilizada na atividade CAFEICULTURA.

ALVORADA D'OESTE/RO,
10 de MAIO de 2021.

EMILIO FRANCISCO GABRIEL
CAFEICULTOR

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O INLARON- INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS DE RONDÔNIA LTDA, Localizado na BR 429, KM 158, lote 208, gleba 01, Zona Rural do Município de Seringueiras, Rondônia, inscrito no CNPJ: 01.491.187/0001-36, torna público que requereu a **Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, conforme o processo nº 1801/00716/1997, para a atividade de **Fabricação de Laticínios**.

ANUNCIE COM A GENTE !

É ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº007/CPL/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 368/SEMOSP/2021.
O VALOR TOTAL DO CERTAME PREVISTO PARA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$ 42.801,75
(QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E UM REIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, o Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 056/PMS/2013, nº 038/PMS/2013 e nº 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA EPIS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIDORES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEMAGRI), CONFORME CONDIÇÕES QUANTITATIVAS, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/05/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/05/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 26/05/2021 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://licita-net.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de maio de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº020/CPL/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 359/SEMTAS/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO PARA O CERTAME R\$ 8.343,95 (OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº. 038/PMS/2013 e nº. 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-PIEIS PARA O COMBATE E PREVENÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19, DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/05/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 27/05/2021 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://licita-net.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº021/CPL/2021
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 302/SEMSAU/2021.
O VALOR TOTAL PREVISTO PARA O CERTAME R\$ 200.497,80 (DUZENTOS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº. 056/PMS/2013, nº. 038/PMS/2013 e nº. 135/PMS/2019 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019** e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e termo de referência.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/04/2021; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2021; **Início da sessão pública de lances: Dia 21/05/2021 às 10:00 horas**, horário de Brasília/DF. Local <https://licita-net.com.br>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 13 de maio de 2021.

SÉRGIO VILMAR KNONER
PORT. Nº237/GAB/PMS/2021
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 002/CPL/2021, Processo Administrativo nº 0278/SEMINFRA/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM ÁREA DE 20.559,70 M² E MEIO FIO, REFERENTE A TRECHOS DE RUAS E AVENIDAS NO DISTRITO DE RONDOMINAS**, em favor da empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**. CNPJ: 15.875.636/0001-54, no valor de R\$ 1.653.395,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Ouro Preto do Oeste/RO, 14 de maio de 2021.

Juan Alex Testoni
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

Aviso de Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico Nº. 030/CPL/2021
Edital Nº. 035/CPL/2021
Processo Administrativo nº GI – 224/2021
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público, nos termos da Lei 10.520/02 e da Lei de 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/CPL/2021, realizada no dia 029/04/2021 às 12h00min, horário de Brasília. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (materiais de construção) para reforma do barracão do viveiro municipal de Teixeiraópolis/RO, foi declarada **FRACASSADA**. Maiores informações encontrar-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 14 de Maio de 2021.

Jean Vieira de Araújo
Secretário Municipal de Licitação e Compras
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2021

EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 11/2021, tendo como objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de CESTAS BÁSICAS para serem Doados a população carente em situação de vulnerabilidade social, para enfrentamento da pandemia causada pelo novo CORONAVÍRUS-COVID-19, Visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. A Presente licitação foi estimada em R\$ 75.681,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 11/2021, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 02 de junho de 2021 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 14 de maio de 2021.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port. 27/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO

Lei de Criação nº 367 de 13/02/1992

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Av. Paraíso nº 2601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2021

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Federal n.º 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos municipais n.º 1.646/05, 3.139/2012, 4.330/15, 5.144/17 e 6482/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 19930, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 1-194/C.G.S.R.P/2021

Edital nº: 16/2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de fossas e sumidouros dos prédios públicos de Vale do Paraíso, de acordo com a necessidade de cada secretaria solicitante e Limpeza de fossa séptica no perímetro urbano do distrito de Santa Rosa para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMPLAD, SEMSAU, SEMTAS, SEMECE, SEMAPEM, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo Referência.

Valor máximo a ser lido: R\$ 44.131,00 (quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS	
E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA*	
Cadastro de propostas iniciais:	Das 09h: 00min do dia 17/05/2021
Fim do cadastro de propostas:	Às 08h59min, do dia 31/05/2021
Abertura de propostas iniciais:	Dia 31/05/2021 , com início às 09h00min
Início da sessão pública:	Dia 31/05/2021 , com início às 09h00min

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeldoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 14 de maio de 2021

Valéria Neiva Batista
Pregoeira
Decreto nº 6809 de 22/02/2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42

Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centrowww.altoparaíso.ro.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021/SRP

PROCESSOS Nº. 1-130/2021

Cujo presente processo versa sobre o SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA, ATEWAY IP E TELEFONES IP COM DISPLAY, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO” para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.

Fornecedores: MVP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 28.472.036/0001-97, detentora do item 01, ERICA DE FATIMA GENTIL - CNPJ: 36.656.877/0001-82, detentora do item 02.

Valor da ARP: **R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua Publicação, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Informação Complementar: A referida Ata poderá ser localizada através do link <http://transparencia.altoparaíso.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&nomeaplicacao=publicacao>

Alto Paraíso/RO; 14 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinada eletrônica nos autos respectivo.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021/SRP

PROCESSO Nº. 1-151/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS, para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, por um período de 12 (doze) meses. Empresas detentoras: **MARCOS S BIUDES EIRELI - CNPJ: 08.257.279/0001-03, Valor homologado: R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais), LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO EIRELI - CNPJ nº 29.500.349/0001-74, Valor homologado: 9.640,00 (nove mil, seiscentos e quarenta reais), NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - CNPJ nº 10.820.186/0001-89, , Valor homologado: 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPN nº 22.854.208/0001-00, Valor homologado: R\$ 14.100,00 (quatorze mil, e cem reais).** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007** - PMAP, valor global total Registrado é de **R\$ 38.646,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**. A ata na íntegra encontra-se no portal: <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> **Código Identificador:** F497F0BE data de circulação 17/05/2021.

Alto Paraíso/RO 14 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivo

Alto Paraíso/RO 14 de Maio de 2021.

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivo



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 5-7679/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: SM HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.039.635/0001-11, atualmente em lugar incerto e não sabido por ter se mudado sem deixar endereço certo.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anúncia e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não fornecer no prazo avençado os materiais de consumo (agulha, álcool, máscara cirúrgica e outros), constantes das Notas de Empenho n.ºs 1204, 1205, 1207 e 1210 (Processo 2994/2020); 1240, 1241, 1242, 1243, 1244 e 1245 (Processo 2996/2020); 1319, 1320, 1321 (Processo 2975/2020) e 1267, 1268, 1269 (Processo 2976/2020).

Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano;

b) multa devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Ji-Paraná, 14 de maio de 2021.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3814/2021/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Estimado: R\$ 22.915.125,00 (vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais).

Data de Abertura: 01/06/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 14 de maio de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15.204/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3207/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.203/2021, torna público que o Processo nº 1-3207/2021, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, ração animal, para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, em caráter emergencial, através da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria foi realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas:

DOIS IRMÃOS AGROPECUÁRIA E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.955.956/0001-96, com o valor de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais) W & J AGRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.324.424/0001-93, com valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ji-Paraná, 14 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 15.203/GAB/PMJP/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE

Estado do RONDÔNIA

Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.79/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para execução da 2ª ETAPA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANSELMO BIANCHINI DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, visam esclarecer e orientar o volume e a forma como devem ser executados a reforma, compreendendo o fornecimento de todo o material de consumo necessário e adequados à perfeita execução do serviço, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Projeto Básico e seus anexos, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1267/2019 e especificações técnicas. Os recursos destinados a execução desta obra são oriundos do contrato de repasse nº. 882366/2018/MS/CAIXA. decorrente de Tomada de Preços nº 11/2019, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a CONSTRUTORA VERTICE LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº. 10.552.726/0001-90. aditivam o contrato com término 13/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia DOeste 14 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

Processo Punitivo n. 5-9896/2020

NOTIFICAÇÃO

Notificante: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Notificada: HTA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº21.513.599/0001-37, situada em lugar incerto e não sabido, por ter se mudado de endereço, sem deixar o novo endereço.

O Município de Ji-Paraná, através de seu Corregedor Geral, Dr. Armando Reigota Ferreira Filho, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** a respeito de **Decisão do Sr. Prefeito**, que entendeu que restou comprovado de que a empresa tornou-se inadimplente, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020 e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade, ao não entregar o material de consumo, copa, higiene, limpeza e conservação, constantes da Nota de Empenho nº 5011 do Processo 1-5153/2020. Desta forma, determinou a aplicação das sanções previstas na Lei 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, sendo as seguintes penalidades:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002 e o descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano;

b) multa devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 019/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor Geral do Município

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :

b) Licitação Nº :

c) Modalidade :

d) Data Adjudicação :

e) Objeto da Licitação :

153/2021

1/2021

Tomada de Preços

13/05/2021

Licitação para contratação de Empresa especializada para Construção de 03 (três) Galeria do Tipo de Bueiro Celular de Concreto, localizada na Zona Rural do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. Conforme termo de Referência.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação):

Fornecedor: V. M. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF: 05.776.670/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) GALERIAS DO TIPO BUEIROS CELULAR DE CONCRETO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO	1	R\$ 382.677,92	R\$ 382.677,92

Valor Total Homologado - R\$ 382.677,92

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços 1/2021

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 153/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo “menor preço”, destinado a Licitação para contratação de Empresa especializada para Construção de 03 (três) Galeria do Tipo de Bueiro Celular de Concreto, localizada na Zona Rural do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. Conforme termo de Referência, em favor da empresa V. M. CONSTRUTORA LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R\$ 382.677,92 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 13 de maio de 2021

HÉLIO DA SILVA

PREFEITO



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 127/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Memorandos n. 440/GAB/SEMUSA/2021, visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA – LOTAÇÃO NO CAPS

Cargo: M03 – ARTESÃO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
350.683-5	JOANA BAPTISTA DEMSKI	82,00	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 17/05/2021 à 15/06/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 14 de MAIO de 2021.

Jonatas de França Paiva

Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RLI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação <i>(Destinado ao sexo masculino)</i>	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce-ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.ius.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.djrn.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ARTESÃO – 40 Horas	Ensino Médio Completo



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4333/2021/SEM-PLAN

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.203/2021, torna público que o Processo nº 1-4333/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, foi realizado DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de R\$ 5.007,70 (cinco mil, sete reais e setenta centavos).

Ji-Paraná, 14 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira

Presidente da CPL

Decreto nº 15.203/GAB/PMJP/2021



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

PROCESSO Nº 5-7679/2020

INTERESSADA: Controladoria-Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico-hospitalar

Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa SM Hospitalar EIRELI, CNPJ n. 23.039.635/0001-11, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020 (fls. 44/48) e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fls. 49), ao não fornecer o prazo avençado os materiais de consumo (agulha, álcool, máscara cirúrgica e outros), constantes nas Notas de Empenho nos 1204, 1205, 1207, 1210 (Processo 2994/2020); 1240, 1241, 1242, 1243, 1244 e 1245 (Processo n. 2996/2020); 1319, 1320, 1321 (Processo n. 2975/2020) e 1267, 1268, 1269 (Processo n. 2976/2020), cópias do empenhos às fls. 188/206.

Devidamente notificada a empresa deixou de apresentar defesa no prazo legal, sendo-lhe aplicado os efeitos da revelia, conforme Certidão, fls. 215.A Controladoria-Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, Relatório Circunstanciado n. 004/SRP/CGM/PMJP/2020 (fls. 183/186) demonstrando a inadimplência total da empresa.Por fim, a Procuradoria-Geral do Município em seu relatório de fls. 216/217 pugna pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal n. 10520/2020.Este é o relato do essencial.

Passo a Decisão.

Ante ao exposto, ACOLHO NA ÍNTEGRA a manifestação da Procuradoria-Geral do Município razão pela qual decido aplicar as sanções previstas na Lei Federal n. 10520/2002, à empresa SM Hospitalar EIRELI, CNPJ n. 23.039.635/0001-11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n. 10520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de 01(um) ano e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto na alínea “d” do subitem 10.2.1 da Ata de Registro de Preços n. 014/SRP/CGM/2020, com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À Corregedoria Geral do Município para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades, conforme fls. 217-verso.

Após à CPL para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.Finalmente, à SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021

ISAÚ FONSECA

Prefeito